

ÍNDICE

PARTE I – A PARTILHA DA HERANÇA	5
CAPÍTULO I – QUANDO HAJA HERDEIROS LEGITIMÁRIOS	7
A – SEM DOAÇÕES NEM TESTAMENTOS	7
1. Cônjuge único herdeiro	9
2. Sendo herdeiros o cônjuge e os descendentes	10
3. Sendo herdeiros o cônjuge e ascendentes	12
4. Descendente único herdeiro	12
5. Sendo herdeiros apenas descendentes	13
6. Sendo herdeiro(s) só ascendente(s)	13
B – HAVENDO DOAÇÕES E TESTAMENTOS	13
1. Cônjuge único herdeiro legitimário	16
2. Sendo herdeiros o cônjuge e descendentes	28
2.1. Com doações a descendentes, sujeitas às regras gerais da colação	28
2.1.1. Os bens deixados chegam para igualar todos os descendentes	30
2.1.2. Os bens deixados não chegam para igualar todos os descendentes	33
2.1.3. Os bens deixados chegam para compor as legítimas, mas não para igualar ou aproximar as quotas dos partilhantes	35
2.1.4. Os bens deixados não chegam sequer para compor as legítimas	37
2.2. Com doações a descendentes, por conta da legítima (sujeitas à colação absoluta)	39
2.2.1. Os bens deixados chegam para igualar todos os descendentes	39

2.2.2. Os bens deixados não chegam para igualar todos os descendentes	40
2.2.3. Os bens deixados chegam para compor as legítimas, mas não para igualar ou aproximar as quotas dos partilhantes	42
2.2.4. Os bens deixados não chegam sequer para compor as legítimas	43
CAPÍTULO II – SUCESSÃO LEGÍTIMA POR VIA COLATERAL	45
A – O DE CUIUS DISPÔS, ENTRE VIVOS OU “MORTIS CAUSA” DE TODOS OS BENS	46
B – O DE CUIUS NÃO DISPÔS, ENTRE VIVOS OU “MORTIS CAUSA” DE TODOS OS BENS	47
1 – Havendo um irmão do falecido	47
2 – Havendo mais do que um irmão do falecido	47
3 – Havendo um sobrinho do falecido	47
4 – Havendo mais do que um sobrinho do falecido	47
5 – Havendo um ou mais tios do falecido	48
6 – Havendo um ou mais tios-avós ou primeiros primos do falecido	48
CAPÍTULO III – PARTILHA POR ACORDO	49
Balcão das Heranças e Divórcios com Partilha	49
Regime de balcão único	50
CAPÍTULO IV – PARTILHA POR INVENTÁRIO	53
1. Direito de exigir partilha	54
2. Processo de Inventário	54
A marcha do processo	57
I – Para os processos pendentes e instaurados antes de 01 de janeiro de 2020, data da entrada em vigor da Lei nº 117/2019, de 13 de setembro	57
a) Requerimento do inventário – artigo 21º	58
b) Nomeação, substituição, escusa ou remoção do cabeça-de-casal – artigo 22º	62
c) Declarações do cabeça-de-casal – artigo 24º	62
d) Se o processo dever prosseguir, são citados para os seus termos – artigo 28º	65
e) Relação de bens – artigos 25º e 26º	66
Direitos de crédito	67

Títulos de crédito	67
Dinheiro, moedas estrangeiras, objetos de ouro, prata, pedras preciosas e semelhantes	67
Estabelecimento comercial e industrial	68
Restantes coisas móveis	68
Bens imóveis	68
Benfeitorias	68
Dívidas	69
f) Reclamação contra a relação de bens – artigo 32º	69
g) Avaliação feita por um único perito nomeado pelo notário – artigo 33º	70
h) Conferência preparatória da conferência de interessados – Artigos 47º e 48º	71
1 – Composição de quinhões	72
2 – Aprovação do passivo, da forma de cumprimento dos legados e demais encargos da herança	72
3 – Questões cuja resolução possa influir na partilha	73
4 – Pedidos de adjudicação de bens	73
i) Conferência de interessados – Artigos 49º a 56º Do apuramento da inoficiosidade	74
75	75
j) Licitações	77
l) Despacho sobre a forma da partilha	77
m) Mapa da partilha – Artigos 59º a 62º	79
n) Reclamações contra o mapa, artigo 63º	81
o) Decisão homologatória da partilha, artigo 66º	81
A marcha do processo	83
II – Para os processos instaurados ou remetidos ao tribunal, depois de 01 de janeiro de 2020, data da entrada em vigor da Lei nº 117/2019, de 13 de setembro	83
a) Requerimento inicial apresentado por cabeça de casal (artigo 1097º do CPCivil) ou por outro interessado (artigo 1099º do CPCivil)	83
b) Despacho liminar e citação (artigo 1100º do CPCivil)	85
c) Saneamento do processo e marcação da conferência de interessados (artigo 1110º do CPCivil)	89
d) Mapa da partilha (artigo 1120º do CPCivil)	94
e) Sentença homologatória da partilha (artigo 1122º do CPCivil)	95
PARTE II – PARTILHA EM VIDA	101

PARTE III – DOAÇÕES	103
CAPÍTULO I – DOAÇÕES POR MORTE	105
CAPÍTULO II – DOAÇÕES (INTER VIVOS)	109
CAPÍTULO III – REDUÇÃO DAS DOAÇÕES POR INOFICIOSIDADE	115
CAPÍTULO IV – REVOGAÇÃO DAS DOAÇÕES	119
Ação de revogação – Artigo 976º, do Código Civil	120
A revogação por ingratidão tem de ser obtida por via judicial	120
PARTE IV – TESTAMENTOS	121
Formas de Testamento	124
Lei nº 117/2019, de 13 de setembro	127
CAPÍTULO I – Disposições gerais	127
CAPÍTULO II – Alterações legislativas	128
CAPÍTULO III – Disposições finais e transitórias	161
Portaria nº 46/2015 de 23 setembro	169
CAPÍTULO I – Disposição geral	172
CAPÍTULO II – Alterações à Portaria nº 278/2013, de 26 de agosto	173
CAPÍTULO III – Apoio Judiciário – regime transitório	191
CAPÍTULO IV – Disposições finais	194
ÍNDICE	227